



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
Nº 033/2025, QUE ENTRE SI FIRMAM O
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA E O (A) Sr.ª JOCELY
SOARES DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento particular de rescisão, reuniram-se, de um lado **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, localizado à na Praça Joviniano Freire de Oliveira, S/N, Centro- Areia Branca-SE, inscrito no CNPJ sob o nº 14.787.720/0001-53, neste ato representado Pela Secretária de Assistência Social, a Sr.ª **JAQUELINE SANTOS TAVARES**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, o (a) **JOCELY SOARES DOS SANTOS**, brasileiro (a), casado (a), inscrito (a) no CPF sob o nº. 027.XXX.XXX-79, domiciliado (a) na Travessa Pedro Furtunato, Nº 147, Centro, Areia Branca/SE, CEP: 49580-000, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 033/2025**, têm justos e acordados o integral cumprimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Consiste o presente instrumento na Rescisão Unilateral do Contrato Nº 033/2025, firmado em 10/02/2025 para prestação de serviços, desempenhando a função de Auxiliar Público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão encontra amparo legal no artigo 79, Inciso I, da Lei 8.666, acima referida.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica desde já, anulada, a partir desta data, a despesa empenhada da **Sr.^a JOCELY SOARES DOS SANTOS**, ressaltando que o saldo referente ao Contrato supramencionado deve ser revertido para o orçamento financeiro vigente.

E, para firmeza do presente instrumento de rescisão, o mesmo foi redigido com três vias, às quais levam a assinatura do contratante e das testemunhas, a fim de que surta os efeitos legais.

Areia Branca/SE, 30 de Setembro de 2025.

Jaqueline Santos Soares
JACQUELINE SANTOS TAVARES

Contratante

TESTEMUNHAS:

1.

2.